



LEI Nº 2.513

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a JAM - Jacareí Ampara Menores, objetivando a prestação de serviços de atendimento especializado a excepcionais deficientes mentais"

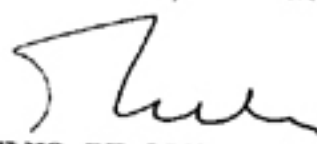
O DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SAN-
CIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a JAM - Jacareí Ampara Menores, com sede nesta cidade, objetivando a prestação de serviços de atendimento especializado a excepcionais deficientes mentais.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 8 DE *maio* DE 1.988.


THELMO DE ALMEIDA CRUZ
Prefeito Municipal